



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 9 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

Processo Administrativo SEI nº 2025-06521221

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Marcelo Evaristo, Juiz Auxiliar da Presidência, e, por consequência, no exercício da competência prevista no artigo 82, III, da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, da empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda., objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva com assistência técnica e suporte técnico, incluindo o fornecimento e substituição de peças que apresentarem defeito, para os equipamentos “hardware” e programas “software” das centrais telefônicas, consoante condições, exigências e quantitativos especificados no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 1 (um) ano, pelo valor total R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme informado na Requisição de Serviço - RS nº 22/2026, nos termos do referido parecer e na forma da minuta em id. 12657280.

Ordeno a respectiva despesa.

PUBLIQUE-SE.

Após, à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COUTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 27/02/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12676789** e o código CRC **38B3E51D**.